



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## PORTARIA Nº 1348/PROAD/UFFRS/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a contratação de remanescente de obra do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) nº 07/2022 para execução das obras do cercamento das Áreas Experimentais do *Campus* Cerro Largo e cercamento das Áreas Experimentais/Usina Fotovoltaica do *Campus* Erechim, no estado do Rio Grande do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFRS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a contratação de remanescente de obra do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) nº 07/2022 para execução das obras do cercamento das Áreas Experimentais do *Campus* Cerro Largo e cercamento das Áreas Experimentais/Usina Fotovoltaica do *Campus* Erechim, no estado do Rio Grande do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul:

- I - Fábio Corrêa Gasparetto, Siape 2015260;
- II - Juliana Ana Chiarello, Siape 1764330;
- III - Paulo Roberto Hendges, Siape 1948305.

**Art. 2º** Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 1347/PROAD/UFFRS/2023, de 18 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



---

*Emitido em 21/08/2023*

**PORTARIA Nº 1348/2023 - PROAD (10.46)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/08/2023 18:28 )*

CHARLES ALBINO SCHULTZ

*PRO-REITOR*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: ###305#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**1348**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **ddaed54e0b**